



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DE BACABAL (PGLB)

MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado pela Resolução 1434/2016 –
CONSEPE DE 9 DE MAIO DE 2016)

CHAMADA INTERNA PPPGI Nº 06/2019 Retificado em 11/06/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção ao **Curso de Mestrado em Letras**, do Campus Bacabal, no período de **22 de maio a 18 de junho de 2019**, no horário das 8h às 11h40min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras (**PGLB**), localizada no Campus Bacabal, Av. João Alberto de Sousa, s/n, CEP.: 65700-000, Bacabal – MA, Brasil, fones: (98) 3272-9799/(98)3272-9798, obedecidos os seguintes requisitos:

I - DA CARACTERIZAÇÃO:

O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PGLB, do Campus Bacabal, aprovado pela Resolução 1434/2016 – CONSEPE-UFMA, de 9 de maio de 2016, com área de concentração em **Linguagem, Cultura e Discurso**, está estruturado em duas linhas de pesquisa: **Linha 1 – Texto e Discurso** e **2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber**.

Informamos que o Curso de Mestrado Acadêmico em Letras funcionará no **turno matutino**, no Campus Bacabal.

II – DOS CANDIDATOS:

Serão aceito servidores(Técnicos/Docentes) da Universidade Federal do Maranhão-UFMA graduados em Letras, Ciências Humanas e Sociais e de outras áreas afins que desejam aprofundar seus estudos na área da Linguagem, tomando a língua, a literatura e as mais diversas produções culturais como objetos de estudo. O deferimento da inscrição de candidatos de áreas afins está condicionado à análise do Currículo Lattes, do Projeto de Pesquisa e da Linha de Pesquisa de acordo com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

Os candidatos que já concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma poderão concorrer desde que apresentem declaração de concluinte de seus respectivos cursos.



III - NÚMERO DE VAGAS:

Encontram-se disponível **02 (duas) vagas**, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com as vagas das linhas de pesquisa do Programa e do corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação **(conforme quadro em anexo C)**.

- a) Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único;
- b) As **(duas) vagas** serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital, sendo **1 (uma) vaga** referente à **Linha 1 - Texto e Discurso** e **01 (uma) vagas** referente à **Linha 2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber.**, caso essas vagas não sejam preenchidas, voltam para o quadro geral das vagas;
- c) Os candidatos de maior pontuação obtida na classificação final do processo seletivo terão prioridade para uma vaga disponibilizada para o orientador indicado na primeira opção na ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador);
- d) Os demais candidatos aprovados serão direcionados ao orientador da segunda opção e/ou escolhido a critério da comissão de seleção, observando-se, prioritariamente, a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e/ou a ordem de classificação obtida na classificação final do processo seletivo;
- e) Em caso de candidatos excedentes, os mesmos poderão ser chamados a preencher vagas ociosas, no caso de desistência dos selecionados, ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação;
- f) O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

IV – INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente ou mediante instrumento de Procuração; ou ainda por correspondência (SEDEX), postada até o último dia de inscrição;

I - **Inscrição por Procuração:** Serão facultadas as inscrições através de Procuração Particular, com firma reconhecida do outorgante, no caso da inscrição ser efetuada por outro que não seja o candidato;

II - Os candidatos poderão inscrever-se por correspondência, via **SEDEX**, postada até o dia **11 de junho de 2019**. Neste caso, a comprovação da postagem, **até 11 de junho de 2019**, será o carimbo das agências do Correio. Serão desconsideradas as inscrições que chegarem pelo Correio após o dia **18 de junho de 2019**, ainda que postadas naquela data. Toda a documentação deve ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em Letras – UFMA, para o endereço abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Av. João Alberto de Sousa, s/n
Campus Bacabal da Universidade Federal do Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Letras
CEP.: 65700-000, Bairro Bambu - Bacabal/MA, Brasil.
Fones: (98) 3272-9798/(98) 3272-9799

- b) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;
- c) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) A documentação enviada via Correios (**SEDEX**), para inscrição, que não forem postadas até o dia **11 de junho de 2019**, não serão homologadas;
- e) O PGLB se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues por essa empresa até o dia **18 de junho de 2019**.

V - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO:

O candidato formalizará a inscrição no ato de entrega, na secretaria do PGLB, dos seguintes documentos:

- a) **Requerimento de inscrição:** Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (modelo disponível na secretaria, no endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465 e no **Anexo F** deste edital);
- b) **Declaração** do candidato de disponibilidade de tempo, conclusão da dissertação conforme regras da CAPES e aceite ou publicação de um artigo *qualis* B1 e um artigo *qualis* B2 na área do Mestrado, preenchido e assinado (modelo disponível na secretaria, no endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465 e no **Anexo H** deste edital);
- c) **Carteira de Identidade – RG:** Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro;
- d) **CPF:** Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- e) **Dois fotos**, tamanho 3X4, frontal, colorida e recente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

f) Fotocópia do Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei; **ou** Declaração de Conclusão; **ou** Declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável (a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão no dia da matrícula, em consonância com o disposto na alínea “a” do item **XI – Matrícula**). No caso de diploma expedido por Universidades estrangeiras, precisa estar revalidado (diploma de graduação);

g) **Histórico Escolar:** Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

h) **Currículo Lattes:** Cópia impressa de Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq atualizado;

i) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, por meio de GRU, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no **Anexo D** deste Edital e/ou na Secretaria do PGLB).

j) **Comprovação do exame de proficiência** para o candidato que tiver realizado proficiência em outra seleção, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo a 2 anos, poderá comprovar proficiência no(s) idiomas(s) exigido(s) pelo PGLB, no ato da inscrição da seleção, por meio de declaração do Programa em que realizou o exame. O candidato também poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira, realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa (inglês, francês e espanhol), com a pontuação correspondente à nota 7,0 (sete), mediante comprovação da Instituição;

k) Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio (modelo disponível na secretaria do PGLB e no **Anexo G deste edital**). Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são os seguintes:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

a) por meio de requerimento próprio (modelo disponível na secretaria do PGLB e no **Anexo G** deste edital), contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) entrada da declaração (modelo disponível na secretaria do PGLB e no **Anexo I** deste edital) que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão executor ou entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

L) O candidato com alguma limitação física deverá requerer, mediante declaração e comprovação, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do processo seletivo, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

m) Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGLB, em 3 vias, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (vinte) laudas a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Anteprojeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Roteiro estrutural dos itens que devem ser contemplados, disponível no **Anexo E** deste Edital. Cada via do anteprojeto deverá estar devidamente identificada;

n) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste edital.

o) Comprovante de vínculo com a Universidade Federal do Maranhão- Declaração atualizada emitida pelo SIGAA.

Parágrafo 1º: Todos os documentos deverão ser reunidos em **envelope** identificado com o nome do candidato, título do anteprojeto, a linha de pesquisa (LP1 ou LP2) e os nomes de dois professores do PGLB como possíveis orientadores (1ª e 2ª opções de orientação). A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos acima relacionados, dentro do período de inscrição;



Parágrafo 2º: Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores;

Parágrafo 3º: Os documentos relacionados no item **V** poderão ser resgatados pelos

candidatos não aprovados, quando os solicitarem, a partir de 10 dias após o resultado final do Processo Seletivo, ficando disponível para resgate por um período

máximo de 15 dias. Ao fim deste prazo, os documentos serão destinados à reciclagem.

VI- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, será composta pelos Professores Doutores Cristiane Navarrete Tolomei, Mariana Aparecida de Oliveira Ribeiro e Paulo da Silva Lima, e como suplentes os professores Luís Henrique Serra e Dilson César Devides, cabendo à comissão a realização do processo de seleção. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em 04 (quatro) etapas.

VII- TAXA

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto está disponível no **Anexo D** deste Edital e/ou na Secretaria do Programa. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU**, conforme item V, alínea I;

Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio, em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Terão até o dia 24 de Maio de 2018 e aguardarão o resultado do pleito até o dia 29 de maio de 2018, com a comprovação dos documentos e condições do referido decreto, conforme consta no **item V, alínea k** deste edital.

VIII- CRONOGRAMA:

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários listados no quadro abaixo.

Data/Período	Descrição das Etapas	Horário
21/05/2019	Divulgação do Edital	17h
22/05 a 18/06/2019	Período de inscrições	8h às 11h40
22/05 a 24/05/2019	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição	8h às 11h40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

27/05/2019	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	8h às 11h40
28/05 a 29/05/2019	Apresentação de recursos contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	8h às 11h40
30/05/2019	Divulgação do resultado dos recursos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	8h às 11h40
20/06/2019	Divulgação da homologação das inscrições	17h
21/06 a 22/06/2019	Apresentação de recursos	8h às 11h40
24/06/2019	Divulgação do resultado dos recursos	17h
08/07/2019	Prova Escrita – eliminatória e classificatória	8h às 12h
15/07/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita	17h
16/07/2019 a 17/07/2019	Apresentação de recursos do resultado da prova escrita	8h às 11h40
18/07/2019	Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita	17h
19/07/2019 a 26/07/2019	Avaliação dos anteprojetos de pesquisa	—
29/07/2019	Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa – eliminatório e classificatório	17h
30/07 a 31/07/2019	Apresentação de recursos do resultado da avaliação dos anteprojetos	8h às 11h40
01/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos	17h

05/08 a 06/08/2019	Realização da Prova Oral de caráter eliminatório e Classificatório	8h às 12h e das 14h às 18h
07/08/2019	Divulgação dos Resultados da Prova Oral	17h
08/08 a 09/08/2019	Apresentação de recursos do resultado da prova oral	8h às 11h40
12/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos	17h
13/08/2019	Prova de proficiência em Língua Estrangeira	8h às 12h
15/08/2019	Divulgação dos resultados da prova de proficiência em Língua Estrangeira	17h
16 e 19/08	Apresentação de recursos do resultado da prova de proficiência	8h às 11h40
20/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos	17h
22/08/2019	Divulgação do Resultado Final	17h

Consolidar
avanços
e vencer
desafios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

23/08 e 26/08/2019	Apresentação de recursos do Resultado Final	8h às 11h40
27/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos	17h
28/08/2019	Divulgação do Resultado Final	17h
02/09 a 06/09/2019	Matrículas	8h às 11h40
09/09/2019	Início das aulas do Mestrado	8h

IX- RECURSOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos terão um prazo de no máximo dois dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (**Item VIII**) desse edital. **O recurso deve ser interposto após cada etapa.** Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O mesmo deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção desse certame a revisão da avaliação, por etapa, na Secretaria do PGLB, localizada na Av. João Alberto de Sousa, s/n, CEP.: 65700-0, Campus Bacabal.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do PGLB e nos sites: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465 e www.pppqi.ufma.br.

X- SELEÇÃO:

A seleção será composta de 04 (quatro) etapas:

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas nas dependências do campus Bacabal da UFMA. A seleção ocorrerá no período de **22 de maio de 2019 a 28 de agosto de 2019**, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0) e/ou classificatório:

a. Prova Escrita de Conhecimentos (caráter eliminatório e classificatório). **Será realizada dia 08/07/2019**, no Campus Bacabal da UFMA, das 8h às 12h, com duração de 04 (quatro) horas, sem prorrogação, em local a ser indicado pela Secretaria do PGLB, devendo os candidatos apresentarem-se às 7h30 no local. **Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova. Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul.** A prova escrita será composta por 01 (uma) questão discursiva baseada em temas e problemas relacionados com o texto que será sorteado no dia da prova e de acordo com cada linha de pesquisa (dentre os 04 (quatro) textos que estão na bibliografia de referência de cada linha de pesquisa), onde o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto, cuja bibliografia de referência estará disponível na Secretaria do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PGLB, no site do PGLB

(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465r) e no **Anexo A** deste edital. Serão critérios da avaliação, com o respectivo peso: o domínio de conteúdo, 40% (quarenta por cento); a coerência com o tema proposto, 30% (trinta por cento); e a clareza da exposição, 30% (trinta por cento), não sendo admitida qualquer forma de consulta. Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima 7,0 (sete) nesta etapa;

b. Análise do Anteprojeto (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada de **19 de julho a 26 de julho de 2019** quando serão avaliadas: a capacidade de articulação entre teoria e o problema a ser investigado, 30% (trinta por cento); a capacidade de redação clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento); a pertinência da bibliografia citada, 20% (vinte por cento); a capacidade crítica, a coerência com a linha de pesquisa escolhida, os orientadores indicados e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos), 30% (trinta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

c. Prova Oral (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada no período de **05 a 06 de agosto de 2019**, das 8h às 12h00 e das 14h00 às 18h. **Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova.** A banca procederá à arguição do candidato sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de três perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação, com o respectivo peso: a qualidade do Anteprojeto em relação à problematização do tema proposto, 40% (quarenta por cento); a atualidade e adequação do referencial teórico, 30% (trinta por cento), bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado, 30% (trinta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação na **Prova Escrita de Conhecimentos** com a nota mínima 7,0 (sete);

d. Prova de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês. Será realizada no dia **13 de agosto de 2019**, das 8h às 12h, com duração de 04 (quatro) horas, sem prorrogação, no Campus Bacabal da UFMA, em local a ser indicado pela Secretaria do PGLB, devendo os candidatos apresentar-se às 7h30 na Secretaria do PGLB. O uso de dicionário impresso é opcional, podendo ser utilizado um único dicionário por candidato. O PGLB não disponibilizará dicionários nem permitirá seu empréstimo e trocas entre os candidatos, nem a utilização de qualquer dispositivo eletrônico e de comunicação durante a prova. **Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova, às 8h. Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul.** Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Prova Oral. O candidato que tiver realizado proficiência



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

em outra seleção, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo a 2 anos, poderá comprovar proficiência no(s) idiomas(s) exigidos pelo Programa, no ato da inscrição da seleção, por meio de declaração do programa em que realizou o exame. O candidato também poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF e DALF), realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa, com a pontuação correspondente a nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição.

Aqueles que obtiveram nota inferior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira, caso sejam aprovados nas demais provas anteriores e classificados dentro das vagas, deverão submeter-se à nova avaliação nos processos seletivos subsequentes do PGLB ou em outros Programas que tenham avaliação igual ou superior da CAPES até obter a referida nota, respeitando o período máximo anterior ao momento da qualificação da dissertação do seu curso. Se os mesmos não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) até esta data, serão desligados do Programa.

e. O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate entre candidatos, em primeiro lugar, será utilizado o critério da nota mais alta na análise do anteprojeto de pesquisa e, em segundo lugar, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída na prova escrita e, em terceiro lugar, maior nota na prova oral. Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate. Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do PGLB e nos sites: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465, www.pppg.ufma.br.

f. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo, através da fixação de lista na Secretaria do PGLB, nos sites: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465, www.pppqi.ufma.br.

XI- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, da análise do anteprojeto e da prova oral;

b. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final não inferior a 7 (sete);

c. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas, independente de linha de pesquisa e orientador;

d. Será desclassificado o candidato que: I) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; II) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; III) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

e. Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

f. Em caso de empate entre candidatos, em primeiro lugar, será utilizado o critério da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

nota mais alta na análise do anteprojeto de pesquisa e, em segundo lugar, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída na prova escrita e, em terceiro lugar, maior nota na prova oral. Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o **Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate.**

XII- MATRÍCULAS:

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá de **02 a 06 de setembro de 2019**, conforme o Cronograma, no horário das 8h às, na Secretaria do PGLB.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) Fotocópia do Diploma da Graduação ou uma declaração, emitida pela Coordenação de Curso, comprovando a conclusão do curso. Caso o Diploma tenha sido obtido em outro País, precisa estar revalidado (Diploma de Graduação) ou reconhecido (Diploma de Pós-Graduação).
- b) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral;
- c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
- e) Os candidatos excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos candidatos selecionados ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação.

XIII- INÍCIO DO CURSO:

O início das aulas está previsto para dia **09 de setembro de 2019**, nas dependências do Campus Bacabal, da UFMA, localizado na João Alberto de Sousa, s/n, Bacabal-MA, sendo ministrado em turno matutino, devendo o aluno dedicar carga horária necessária para as atividades do PGLB e realização da pesquisa. Para que o aluno possa defender a Dissertação de Mestrado, terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à dissertação, com comprovação de aceite ou publicação em revista *Qualis* B1 e um artigo em revista *Qualis* B2, ou superior, de autoria do discente ou em coautoria com o orientador ou um dos professores do PGLB, conforme Art. 4º do Regimento nº 1434- CONSEPE, de 09 de maio de 2016.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar sua participação no PGLB por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- e) os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do PGLB;
- f) outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do PGLB ou pelos telefones (98) 3272-9798/ 9799 e e-mail: secretaria.pglb@ufma.br.

Bacabal (MA), 21 de maio de 2019

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/PPPGI



ANEXO A - EDITAL PPPGI Nº. 06/2019

Bibliografia sugerida para Seleção do Mestrado do PGLB

LINHA 1

1. BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p.261-306.
2. BAKHTIN, M.M./ V.N.Voloshinov. A interação verbal. In: BAKHTIN, M.M./ V.N.Voloshinov. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Veira. 10. ed. São Paulo, Hucitec, 2002.
3. BENVENISTE, E . Da subjetividade na linguagem. In: **Problemas de Linguística Geral I**. 3 ed. São Paulo: Pontes, 1991.
4. FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. Aula Inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 19.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009.
5. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Lingüística textual: retrospecto e perspectivas. In: **Alfa**, São Paulo, 41: 67-78, 1997.

LINHA 2

1. BAKHTIN, Mikhail. Epos e Romance: sobre a metodologia do estudo do romance. In: _____. **Questões de literatura e de estética: a teoria do romance**. Trad. Aurora Bernadini et al. 4 ed. São Paulo: Editora da UNESP, 1998. p. 397-428.
2. BHABHA, Homi K. Introdução: Locais da Cultura. In: _____. **O Local da Cultura**. 2 ed. Trad. Myriam Ávila et alii. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 19-46.
3. CANDIDO, Antonio. A Literatura e a Vida Social. In: _____. **Literatura e Sociedade**. 9 ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006. p. 27-50.
4. COUTINHO, Eduardo. Literatura Comparada, Literaturas Nacionais e o Questionamento do Cânone. **Revista Brasileira de Literatura Comparada**, v. 3, n. 3, p. 67-74, 1996.



ANEXO B - EDITAL PPPGI Nº. 06/2019

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS CAMPUS BACABAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração em **LINGUAGEM, CULTURA E DISCURSO** possibilita a reflexão sobre questões teóricas acerca dos estudos linguísticos, literários, culturais e discursivos, verificando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na constituição de efeitos de sentidos e o diálogo entre literatura e áreas afins. Ademais, a área abrange questões concernentes aos processos de textualidade, assim como a construção do discurso em várias condições histórico-sociais de enunciação. Nesse sentido, propõe-se também a dedicar-se nas inter-relações entre linguagem, cultura, literatura e diversas áreas do saber, a fim de redimensionar o entendimento das práticas discursivas atuais. Logo, a natureza interdisciplinar da área fundamenta-se no princípio segundo o qual a linguagem é processo de interlocução ativa e espaço de constituição histórica do sujeito.

LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

LP1 - TEXTO E DISCURSO

Esta linha visa reunir pesquisas realizadas na área da Linguística Textual, Análise do Discurso, Teoria dos gêneros, Teoria da enunciação entre outras correntes teóricas que tomam as teorias do texto e do discurso como aparato teórico para cernir seus objetos de pesquisa, sejam eles as condições de enunciação, a subjetividade, a argumentação, questões relativas ao processamento textual, condições de produção, práticas de leitura e escrita, fatores de textualização e discursividade.

LP2 - LITERATURA, CULTURA E FRONTEIRAS DO SABER

Esta linha de pesquisa visa contemplar a reflexão sobre a literatura e suas interseções com outros ramos do saber como história, sociologia, filosofia, comunicação e artes, valorizando a interdisciplinaridade. Esse aspecto interdisciplinar contribui para o avanço das fronteiras da ciência, transferindo métodos de uma área para outra na busca da compreensão das articulações entre experiência vivida, ficção e organização social, bem como a investigação da obra literária enquanto produto da cultura.



ANEXO C - EDITAL PPPGI Nº. 06/2019

Quadro de vagas por docente orientador credenciado

Consulte o *Lattes* dos Professores para análise de afinidade de temas

LP1 – Texto e Discurso	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Prof. Dr. José Antônio Vieira http://lattes.cnpq.br/4087600061589123	-	Análise de produções linguístico-discursivas de manifestações sociais orais ou textuais fundamentadas na análise do discurso de linha francesa e da linguística textual. Análise do discurso; linguística do texto; linguística aplicada ao ensino de
Prof. Dr. Luís Henrique Serra http://lattes.cnpq.br/8515662719068936	-	O texto como objeto de estudos linguísticos. A Linguística Textual e suas relações com a Linguística Funcional e formal. O texto como objeto de ensino de língua materna e estrangeira
Profa. Dra. Mariana Aparecida de Oliveira Ribeiro http://lattes.cnpq.br/6947210893942538	-	Práticas de leitura e escrita. Análise de produções escritas escolares, textos oficiais e acadêmicas. Discussão sobre autoria e subjetividade. Análise do Discurso, Teoria da enunciação, Linguística do texto e Psicanálise
Profa. Dra. Monica Fontenelle Carneiro http://lattes.cnpq.br/6170689209803775	-	Investigações acerca dos estudos linguísticos, culturais e discursivos, analisando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na emergência e construção de sentidos, com especial foco na linguagem figurada (metáfora e metonímia) à luz da Linguística Cognitiva, incluindo suas interfaces com áreas afins, tais como a Semântica Cognitiva, a Análise do Discurso, a Pragmática e a Linguística Aplicada.
Prof. Dr. Paulo da Silva Lima http://lattes.cnpq.br/0045627183937041	01	Leitura, argumentação e análise do discurso. Uso dos gêneros textuais no ensino de língua materna. Gêneros e seu papel na concepção interacionista de linguagem que contribuem para a construção de ferramentas didáticas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

LP2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Profa. Dra. Cristiane Navarrete Tolomei http://lattes.cnpq.br/7094193706249489	-	Literatura Comparada; Literatura e Imprensa; Literatura e história nas Literaturas de Língua Portuguesa; Estudos queiroianos; Literatura brasileira e a abordagem decolonial.
Prof. Dr. Dilson César Devides http://lattes.cnpq.br/0899073083024191	01	Literatura Comparada; Estudos sobre adaptação literária; Literatura e outras mídias (videogames, internet, computador); Literatura e MPB.
Prof. Dr. Fábio José Santos de Oliveira http://lattes.cnpq.br/0727593632952545	-	Literatura Comparada; Literatura e Outras Artes; Teoria Literária; Literatura e Cultura Popular.
Prof. Dr. Franco Baptista Sandanello http://lattes.cnpq.br/3600443618417764	-	Literatura Brasileira (narrativa: romance e/ou conto); Impressionismo literário; Teoria da narrativa (narratologia); Relações entre pintura e literatura.
Profa. Dra. Naiara Sales Araujo Santos http://lattes.cnpq.br/6546941294458117	-	Literatura Comparada: relação literatura e outras artes; Ficção científica, gêneros especulativos e sua relação com a sociedade tecnologicamente desenvolvida; Literatura e teorias do discurso pós-colonial: relações de identidade, gênero e raça; Literatura e o discurso feminista e ecofeminista.
Profa. Dra. Lucélia de Sousa Almeida http://lattes.cnpq.br/1688330353602729	-	Literatura, Memória e Cultura; Crítica Literária; Estudos sobre Riso e Literatura; Crônica Literária; Estudos de base teórica relacionadas com as concepções de Mikhail Bakhtin.
Profa. Dra. Régia Agostinho da Silva http://lattes.cnpq.br/9345882442043578	-	História e literatura; História da literatura e de mulheres escritoras; Literatura e escravidão; Literatura e relações de gênero; Narrativas brasileiras, pós-abolição e afrodescendência.
Prof. Dr. Wheriston Silva Neris http://lattes.cnpq.br/0108605127365257	-	Literatura e política; Intelectuais católicos; História social dos textos e livros; Sociologia da Literatura; Traduções e mercado editorial; Biografias e autobiografias.




UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO D - EDITAL PPPGI Nº 06/2019 BOLETO BANCÁRIO


Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	200332-07
	Número de Estabelecimento	673
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UF / Gestão	154041/15259
Instruções: Tema de inscrição para o Mestrado em Letras de Bacabal Obrigatória o preenchimento: "CPF" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	50,00
	(-) Descontos/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora / Juros	
	(-) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. (STND 1142 B 764C 307 F99 A 0E 88 F C 8F 52 BF 20 E)	(-) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	50,00

15404000000-7 50000001010-5 05523023883-0 20110014842-8



X-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	200332-07
	Número de Estabelecimento	673
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UF / Gestão	154041/15259
Instruções: Tema de inscrição para o Mestrado em Letras de Bacabal Obrigatória o preenchimento: "CPF" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	50,00
	(-) Descontos/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora / Juros	
	(-) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. (STND 1142 B 764C 307 F99 A 0E 88 F C 8F 52 BF 20 E)	(-) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	50,00

05523023883-0 20110014842-8





ANEXO E – EDITAL PPPGI Nº 06/2019

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Anteprojeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, em 3 vias, contendo no mínimo 10 (oito) e no máximo 15 (quinze) laudas a contar da Introdução até o cronograma provisório, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte, *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4, Anteprojeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Deverá contemplar os seguintes itens:

- **Capa** contendo o título do anteprojeto, nome do autor, linha de pesquisa (LP1 ou LP2), além dos nomes de dois professores do Programa como possíveis orientadores (1ª e 2ª opções de orientação);
- **Sumário** (itens do anteprojeto);
- **Introdução** (contextualização);
- **Justificativa para a escolha do tema** (Apresentar a motivação. Relacionar as razões determinantes teóricas e/ou práticas, com destaque para a importância técnica e/ou científica do anteprojeto, tanto em termos acadêmicos quanto nos possíveis benefícios do resultado da pesquisa e a viabilidade do tema);
- **Problematização do tema** (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado);
- **Objetivos** (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do anteprojeto a partir de um **Objetivo Geral** e alguns **Objetivos Específicos**);
- **Fundamentação Teórica** (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação);
- **Proposta metodológica devidamente fundamentada** (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado do tema proposto para a investigação);
- **Cronograma provisório previsto para 24 meses** (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa);
- **Referências** (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa – livros, revistas científicas etc.).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

ANEXO F – EDITAL PPPGI Nº 06/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa: LP1 – Texto e Discurso

LP2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber

Opção de língua estrangeira: Inglês Francês Espanhol Proficiência já realizada

Qual idioma? _____

Senhora Coordenadora,

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
		Cidade:
		UF: CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso (s) de Graduação/Pós-Graduação:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
Período que realizou Graduação (início e fim):		
Outro (s) Curso(s):		
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
() Sim	() Não	Local de Trabalho:
5 – PROPOSTA DE PROJETO		
Título da Proposta de Anteprojeto: _____		
1ª Opção de orientação: _____		
2ª Opção de orientação: _____		
6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO		
() Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;		
() Declaração preenchida e assinada;		
() Cópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro); () CPF, exceto estrangeiros e do Título de Eleitor;		
() Comprovante de quitação com serviço militar;		
() 2 (duas) fotos 3 x 4 recente;		
() Cópia do diploma de graduação ou declaração, emitida pela Coordenação do Curso;		
() Cópia do Histórico Escolar (graduação) autenticada;		
() Currículo Lattes- CNPq atualizado;		
() Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00;		
() Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira.		
() Projeto de Pesquisa encadernado em 3 (três) vias (10 a 15 laudas);		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Bacabal, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Recebido por: _____

Ilma. Sra. Profa. Dra. Cristiane Navarrete Tolomei
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal

Consolidar
avanços
e vencer
desafios



ANEXO G – EDITAL PPPGI Nº 06/2019

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Bacabal, _____/_____/_____

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO H – EDITAL PPPGI Nº 06/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro dispor de carga horária semanal para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Letras, da Universidade Federal do Maranhão, campus Bacabal, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a defesa da dissertação será exigido o aceite ou publicação de um artigo *qualis* B1 e um artigo *qualis* B2 na área de Letras.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PGLB (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Bacabal, ____/____/ 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO I – EDITAL PPPGI Nº 06/2019 DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Letras, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição da seleção ao curso.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos(as) moradores(as) em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado Letras e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local: _____ Data: ____/____/2019.

Assinatura do candidato